

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Processo nº 23075.152319/2016-17

# EDITAL 09/2020 REABERTURA DO EDITAL 07/2020 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE TI PARA ATUAÇÃO NA CIPEAD (PROGRAD)

A Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública reabertura do processo de seleção de estagiários para atuação por tempo determinado no Projeto Universidade Aberta do Brasil nos seguintes termos:

\*nesse contexto atual as atividades iniciarão de forma remota sob a supervisão de um professor da equipe multidisciplinar da UAB. Quando tudo for regularizado, as atividades serão presenciais.

# 1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas (serão convocados conforme necessidades do projeto)

VAGA (01 vaga)	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR D DA BOLSA	PERÍODO
		4h diárias		
_	C CIPEAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico Ufpr	horário a combinar	R\$ 765,00	outubro 2020 a dezembro 2020

- 1.2 Dos perfis e das atribuições
- Estagiário de TI ou TIC + suporte ao Moodle

### Formação necessária:

Cursando TADS, ciência da computação ou gestão da informação

#### Conhecimentos necessários:

Programação básica

## Descrição das atividades a serem realizadas:

- atendimento de usuário no Moodle online

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- 2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <a href="http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/estagiarios-cipead-2020/">http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/estagiarios-cipead-2020/</a>, conforme cronograma abaixo.

# 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;
- 3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo.
- 3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.cipead.ufpr.br

# 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;
- 4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:
- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

profos o

- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados:

# 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
30/09/2020 a 01/10/2020	Inscrições
02/10/2020	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.
- 6.2 Abandono, trancamento, jubilamento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente;
- 6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a CIPEAD com trinta (30) dias de antecedência, sob o pena de devolução da bolsa;
- 6.3 Em caso de desistência, o estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades;
- 6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela CIPEAD e Equipe;
- 6.5 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD

Coordenadora Universidade Aberta do Brasil - UFPR



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSELE BUCCO COELHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD, em 30/09/2020, às 22:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2980252** e o código CRC **454929FE**.

Referência: Processo nº 23075.152319/2016-17

SEI nº 2980252